

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA

Edital 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	158279-INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA	CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA	21/08/2025 08:14 (v 2.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23000.002008.2025-72

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2025

CONTRATANTE (UASG)

158279- IFPB- Campus Sousa

OBJETO

Aquisição de material de consumo/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB- Campus Sousa

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 347.099,03 (Trezentos e quarenta e sete mil, noventa e nove reais e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/09/2025 às 08:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

(Processo Administrativo nº 23000.002008.2025-72)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, por meio do(a) Coordenação de Licitações, sediado(a) Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB- Campus Sousa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. sociedades cooperativas;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. [A4]

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação,-sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015)[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou **por cópia em formato digital**.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02 [duas]** horas para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 [cinco]** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 [cinco]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 [cinco]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 [cinco]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://suap.ifpb.edu.br/processo_eletronico/processo/301055/.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao.sousa@ifpb.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/sousa/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2025/pregoes-2025/pregao-eletronico-90002-2025>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I do TR: Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Anexo II do TR: Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Sousa/PB, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSENLANDIO BOTAO NOGUEIRA
Data: 21/08/2025 09:08:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Francisco Roserlandio Botao Nogueira

Diretor Geral IFPB- Campus Sousa

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO ROSENLANDIO BOTAO NOGUEIRA

Autoridade competente

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA

Termo de Referência 12/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	158279-INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA	CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA	15/08/2025 08:08 (v 1.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23000.002008.2025-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB-Campus Sousa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	MATERIAL ESPECIFICADO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	415790	ABRE BOCA BOVINO, ABRE BOCA BOVINO, COM TRÊS DIVISÕES, AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	2	R\$ 129,46	R\$ 258,92
2	439810	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
3	439800	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 16 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP	CAIXA 100 UNIDADES	15	R\$ 38,62	R\$ 579,30

		<p>EM PLÁSTICO</p> <p>TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO</p> <p>TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>INDIVIDUAL</p>					
4	439799	<p>AGULHA HIPODÉRMICA</p> <p>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>SILICONIZADO</p> <p>DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2"</p> <p>TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO</p> <p>TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK</p> <p>OU SLIP</p> <p>EM PLÁSTICO</p> <p>TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO</p> <p>TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>INDIVIDUAL</p>	CAIXA 100 UNIDADES	5	R\$ 38,46	R\$ 192,30	
5	439806	<p>AGULHA HIPODÉRMICA</p> <p>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>SILICONIZADO</p> <p>DIMENSÃO: 21 G X 1 1/2"</p> <p>TIPO PONTA: BISEL CURTO</p> <p>TRIFACETADOTIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP</p> <p>EM PLÁSTICO</p> <p>TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO</p> <p>TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>INDIVIDUAL</p>	CAIXA 100 UNIDADES	24	R\$ 38,36	R\$ 920,64	
6	439807	<p>AGULHA HIPODÉRMICA</p> <p>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>SILICONIZADO</p> <p>DIMENSÃO: 22 G X 1"</p> <p>TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO</p> <p>TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK</p> <p>OU SLIP</p> <p>EM PLÁSTICO</p> <p>TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO</p> <p>TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>INDIVIDUA</p>	CAIXA COM 100 UNIDADES	30	R\$ 43,99	R\$ 1.319,70	
7	439812	<p>AGULHA HIPODÉRMICA</p> <p>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>SILICONIZADO</p> <p>DIMENSÃO: 26 G X 1/2"</p> <p>TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO</p> <p>TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK</p> <p>OU SLIP</p> <p>EM PLÁSTICO</p> <p>TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO</p> <p>TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,</p>	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 26,75	R\$ 267,50	

		EMBALAGEM INDIVIDUAL					
8	399983	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNID	10	R\$ 43,91	R\$ 439,10	
9	399981	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X 0,8mm(21GX1).COM CÂNULA BIPOLAR, SILICONIZADA E TRIFACETADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS	CAIXA COM 100 UNID	10	R\$ 38,74	R\$ 387,40	
10	440964	ALANTOÍNA COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: POMADA APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	BISNAGA 250G	140	R\$ 209,36	R\$ 29.310,40	
11	445457	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	LITRO	40	R\$ 133,18	R\$ 5.327,20	
12	405780	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	LITRO	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00	
		ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM ROLETE					

13	407961	MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	UNID	70	R\$ 8,07	R\$ 564,90
14	448249	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ TAMANHO: 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	500	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
15	230664	ALICATE ELÉTRICO QUE CORTA E CAUTERIZA A CAUDA DE SUÍNOS SIMULTANEAMENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE 300º C. VOLTAGEM DE 220 V. FIO DEVE TER 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	1	R\$ 421,06	R\$ 421,06
16	474789	ATADURA, COMPOSIÇÃO: ATADURA DE CREPOM 90% ALGODÃO, 10% ELASTANO. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR.	UNID	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
17	444363	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12, GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
18	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1: 100%ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, GRAMATURA1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	400	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
19	604968	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2 MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO	PACOTE	40	R\$ 22,82	R\$ 912,80

		TAMANHO: GRANDE (G) COR: C/ COR TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA					
20	486825	BANDAGEM TIPO: ELÁSTICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E COMPRESSA ABSORVENTE COMPONENTE ADICIONAL: C/ APLICADOR DE PRESSÃO E SISTEMA P/ FIXAÇÃO DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM X 3 M COR: C/ COR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO TIPO USO: ESTÉRIL	UNID	100	R\$ 54,43	R\$ 5.443,00	
21	364681	BOLSA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE POLIESTER COM PRÉ FILTRO E DUAS BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA.	UNIDADE	50	R\$ 44,73	R\$ 2.236,50	
22	222518	CABRESTO ANIMAL APLICAÇÃO EQÜINOS - MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA 12 MM	UNIDADE	10	R\$ 32,53	R\$ 325,30	
23	444831	CACHIMBO. MATERIAL PRENDEDOR ANIMAL: COURO. MATERIAL HASTES EMPUNHADORAS: COURO. APLICAÇÃO: EQUINOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	5	R\$ 53,80	R\$ 269,00	
24	435097	CALHA CIRURGICA, AÇO INOXIDAVEL, 35 POR 100 CM. MODELO EM V	UNID.	2	R\$ 681,39	R\$ 1.362,78	
25	433313	CAMPO CIRÚRGICO 1, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, PERMEABILIDADE:IMPERMEÁVEL, GRAMATURA:CERCA DE 45 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 200 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00	
		CATETER Nº16 - DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 16 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS					

26	282634	ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	CAIXA COM 100 UNID	8	R\$ 120,81	R\$ 966,48
27	313964	CATETER Nº18 - DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 18 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	CAIXA COM 100 UNID	4	R\$ 118,21	R\$ 472,84
28	437184	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 20 GAU COMPRIMENTO: CERCA 30 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
29	437185	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: CERCA 25 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1300	R\$ 1,76	R\$ 2.288,00
		CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO				

		<p>APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 24 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	UNID	1300	R\$ 1,97	R\$ 2.561,00	
30	445301	<p>CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 14 GAU COMPRIMENTO: CERCA 50 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	UNIDADE	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00	
31	437181	<p>CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS: SCALP 23G X 75.</p>	UNID	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00	
32	437171	<p>CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: CASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS: SCALP 21G X 75.</p>	UNID	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	
33	437170	<p>CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: CASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS: SCALP 21G X 75.</p>	UNID	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	

34	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, FRASCO	FRASCO 500 ML	3000	R\$ 7,51	R\$ 22.530,00
35	444051	CLOREXIDINA ALCÓOLICA, COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, ALCOOL ETILICO, ESSÊNCIA FLORAL, GLICERINA E AGUA PURIFICADA. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO.	FRASCO 1L	20	R\$ 32,95	R\$ 659,00
36	17357	CLOREXIDINA DEGERMANTE: GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, ALCOOL ETILICO, GLICERINA, AMINA ÓXIDA, HIDROXIETILCELULOSE, ESSÊNCIA, CORANTE E AGUA PURIFICADA.	FRASCO 1L	30	R\$ 38,55	R\$ 1.156,50
37	269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:0,5%\, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	LITRO	80	R\$ 27,48	R\$ 2.198,40
38	296990	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:1%\, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
39	466702	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL: 13 L ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	60	R\$ 7,94	R\$ 476,40
40	600023	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: DOBRA EM Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 3,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 300 PC DE 10 UNIDADES	12	R\$ 28,82	R\$ 345,84
41	269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50		600	R\$ 0,88	R\$ 528,00

		CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PCT COM 10 UNIDADES				
42	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PCT COM 500 UNIDADES	50	R\$ 33,02	R\$ 1.651,00	
43	269972	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PCT 500 UNID	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00	
44	450524	COMPRESSA HOSPITALAR MATERIAL*: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 45 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: 4 CAMADAS ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PCT 50 UNIDADES	3	R\$ 83,31	R\$ 249,93	
45	385481	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO:12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A UMIDADE	METRO	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00	
46	319582	CORDA, MATERIAL:SEDA, DIÂMETRO:6 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO DE CARGAS	METRO	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80	
47	439213	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML	UNIDADE	4	R\$ 52,28	R\$ 209,12	
48	439214	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	UNIDADE	4	R\$ 70,33	R\$ 281,32	

49	382498	DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETOS DERIVADOS DE COAL-TAR\, CRESÓIS\, PRINCÍPIO ATIVO:FENÓIS E EMULSIFICANTE SAPONÁCEO	LITRO	12	R\$ 93,11	R\$ 1.117,32
50	462871	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO: LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO PARA DEINFECÇÃO 1/50 LITROS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR	EMBALAGEM 5 L	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
51	238363	DETERGENTE ÁCIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDOS INORGÂNICOS\, TENSOATIVOS ANIONICOS\, APLICAÇÃO:LIMPAR,DESINFECTAR EQUIPAMENTOS DE ORDENHA	UNID	24	R\$ 123,13	R\$ 2.955,12
52	389457	DETERGENTE SANEANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, TIPO:ALCALINO\, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO DE ORDENHADORA	UNID	24	R\$ 34,84	R\$ 836,16
53	477938	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS CAPACIDADE: 600 ML TIPO FIXAÇÃO: PAREDE COR: BRANCA APLICAÇÃO: MÃOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 187,50	R\$ 750,00
54	616888	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 30 X 50 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO C/ 100M	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
		EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO				

55	466574	COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 25 X 30 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 100M	3	R\$ 153,04	R\$ 459,12	
56	603127	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: TAPETE HIGIÉNICO PARA CÃES MATERIAL: CELULOSE, GEL, POLIETILENO, FILTRANTE, FITA DIMENSÕES: 80 X 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 30 UNIDADES APLICAÇÃO: ADESTRAMENTO DE CÃES	PACOTE	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	
57	616945	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: ROLETE GRADUADO EM ML/H COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID	2300	R\$ 1,46	R\$ 3.358,00	
58	609644	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: SEM PVC E DEHP, ÂMBAR, P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO E CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUA	UNID	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00	

59	610182	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL: SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE TIPO: P/ BOMBA DE INFUSÃO, COM SEGMENTO DE SILICONE CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ACIMA DE 181 CM CONECTOR PACIENTE: LUER COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
60	386127	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID	2300	R\$ 2,15	R\$ 4.945,00
61	479861	ESPÉCULO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLANSKY. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO: P/ GRANDES ANIMAIS. MÉTODO: C/ TRAVA TIPO ROSCA. TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 1.504,41	R\$ 3.008,82
62	451455	FITA DE PESAGEM PARA EQUINOS, FITA DE PESAR EQUINOS	UNIDADE	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
63	677145	FITA DE PESAGEM PARA PEQUENOS RUMINANTES, FITA PARA CALCULO DE PESO CAPRINOS E OVINOS.	UNIDADE	2	R\$ 42,07	R\$ 84,14
64	446603	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: COM COR	UNID	230	R\$ 13,64	R\$ 3.137,20

65	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100, COR COM COR	ROLO 4,5M	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
66	453798	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSEAS COM ADESIVO ACRÍLICO, NÃO CONTEM LÁTEX DE ORIGEM NATURAL.	UNIDADE	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
67	355920	FOCINHEIRA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TAMANHO: 2, 4, 6, 8 E 10 APLICAÇÃO: CANINOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO	KIT	3	R\$ 40,10	R\$ 120,30
68	436315	FRASCO COLETOR, COMPOSIÇÃO: PLASTICO TRANPARENTE, CAPACIDADE 50 ML, TAMPA ROSQUEAVEL COM ESPATULA.	UNID	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
69	376255	GÁS COMPRIMIDO NOME: NITROGÊNIO LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO FÓRMULA QUÍMICA: N2 MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99,5% V/V CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO INDUSTRIAL NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7727-37-9	METRO CÚBICO	140	R\$ 43,41	R\$ 6.077,40
70	475840	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	GALÃO 5L	12	R\$ 31,17	R\$ 374,04
71	444614	GESO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, 20 CENTÍMETROS, SECAGEM ULTRARAPIDA.	UNIDADE	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00

72	414542	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 1,0, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
73	414704	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 1,5, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
74	414705	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 2,5, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
75	414702	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 3,0, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
76	414703	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 4,5, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
77	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNID	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
78	440573	IODO CONCENTRAÇÃO: 0,1 % FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V	FR 1L	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40
79	370515	IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACÊUTICA TINTURA	FRASCO 1000ML	20	R\$ 190,42	R\$ 3.808,40
80	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%)	FRASCO 1L	22	R\$ 226,85	R\$ 4.990,70

		FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA					
81	398704	IODOPovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 1L	10	R\$ 50,18	R\$ 501,80	
82	420063	IODOPovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 7% (TEOR DE IODO 0,7%), FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GLICERINADA\, USO:USO VETERINÁRIO	LITRO	60	R\$ 133,27	R\$ 7.996,20	
83	480040	IOIMBINA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	FR 50ML	3	R\$ 103,88	R\$ 311,64	
84	268469	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR 240ML	10	R\$ 459,74	R\$ 4.597,40	
85	601902	LÂMINA BARBEAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 4,7 MM LARGURA: 2,6 MM TIPO: CAIXA COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00	
86	366902	LÂMINA DE BISTURI Nº24, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDAVEL DESCARTÁVEL, ESTERIL.	CAIXA 100 UNIDADES	16	R\$ 52,58	R\$ 841,28	
87	272777	LUVA CIRÚRGICA, BORRACHA SINTÉTICA, 8, ESTÉRIL, SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00	
88	269945	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO	PAR	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00	

		DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA					
89	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00	
90	620089	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, 0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00	
91	620091	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00	
92	619858	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UNIDADES	80	R\$ 36,63	R\$ 2.930,40	

93	619857	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: PEQUENO - P ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UNIDADES	80	R\$ 29,37	R\$ 2.349,60
94	619824	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA ? NITRILO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	CAIXA 100 UNIDADES	5	R\$ 31,74	R\$ 158,70
95	619823	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA ? NITRILO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: PEQUENO - P ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	CAIXA 100 UNIDADES	5	R\$ 33,72	R\$ 168,60
96	276171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX TAMANHO: MÉDIO COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL MODELO: ANTIDERRAPANTE	CAIXA COM 100	100	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
97	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME ESTERILIDADE: ESTÉRIL TAMANHO: GRANDE MODELO: FORMATO ANATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA TIPO: AMBIDESTRA	CAIXA COM 100	60	R\$ 31,67	R\$ 1.900,20

		TIPO USO: DESCARTÁVEL FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO					
98	456377	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILA TAMANHO: EXTRAPEQUENO MODELO: HIPOALÉRGICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	50	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00	
99	417972	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: SILICONE, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, COMPRIMENTO CANO: 95 CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA COM 100 UNID	10	R\$ 109,97	R\$ 1.099,70	
100	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL,\ MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER,\ TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	UNID	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00	
101	307270	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIETILENO TIPO USO: DESCARTÁVEL FINALIDADE: PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR TAMANHO: ÚNICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, TRIPLA CAMA DA	CAIXA COM 50 UNID.	60	R\$ 12,85	R\$ 771,00	
102	458898	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: COLCHÃO TÉRMICO COMPONENTES: C/ CONTROLE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA MATERIAL: IMPERMEÁVEL DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 100 CM TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNID	4	R\$ 359,10	R\$ 1.436,40	
103	478401	MATERIAL VETERINÁRIO PARA SAÚDE ANIMAL TIPO: FITA PARA CÁLCULO DE PESO APLICAÇÃO: USO EM BOVINOS E SUÍNOS	UNIDADE	4	R\$ 131,30	R\$ 525,20	

104	474223	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COMPONENTE 1: MÁSCARA, CONECTORES, TRAQUEIA, BALÃO LÁTEX NATURAL CAPACIDADE: VOLUME 0,5 L	UNIDADE	2	R\$ 266,63	R\$ 533,26
105	444951	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: ESPELHO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM DIÂMETRO DA PONTA: CERCA DE 5,0 CM	UNIDADE	2	R\$ 9,37	R\$ 18,74
106	451466	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, DIMENSÃO 20, COMPONENTE 1 C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO, MODELO RADIOPACO, GRADUADO, TIPO USO REUTILIZÁVE	UNID	2	R\$ 2.723,67	R\$ 5.447,34
107	451461	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, DIMENSÃO 22, COMPONENTE 1 C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO, MODELO RADIOPACO, GRADUADO, TIPO USO REUTILIZÁVEL	UNID	2	R\$ 2.674,00	R\$ 5.348,00
108	451462	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, DIMENSÃO 24, COMPONENTE 1 C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO, MODELO RADIOPACO, GRADUADO, TIPO USO REUTILIZÁVEL	UNID	2	R\$ 2.889,33	R\$ 5.778,66
		MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO: SONDA - TRATO DIGESTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, DIMENSÃO:				

109	444478	CERCA DE 17 MM X 3,0 M, COMPONENTE 1: C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE 2:PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12	R\$ 169,17	R\$ 2.030,04
110	444477	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO:SONDA - TRATO DIGESTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:PVC, DIMENSÃO:CERCA DE 11 MM X 2,8 M, COMPONENTE 1:C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE 2:PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, TIPO USO: ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2	R\$ 140,27	R\$ 280,54
111	446782	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO:SONDA - TRATO DIGESTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:PVC, DIMENSÃO:CERCA DE 15 MM X 3,0 M, COMPONENTE 1:C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE 2:PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2	R\$ 176,99	R\$ 353,98
112	300155	PALETA COM SEMEN	UNID	150	R\$ 30,10	R\$ 4.515,00
113	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES	FR 1L	10	R\$ 20,06	R\$ 200,60
114	469823	PINÇA OBSTÉTRICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: CERCA DE 30 CM. COMPONENTE 1: GARRAS DE BORRACHA. MODELO: CURVA, FENESTRADA. TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 466,65	R\$ 1.399,95
115	478507	PORTA AGULHA. MODELO: DEBAKEY. TIPO PONTA: PONTA RETA. CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA. ADICIONAL 1: COM TRAVA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID.	3	R\$ 489,02	R\$ 1.467,06
		PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO:EM				

116	401980	BOVINOS, COMPONENTES:BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 24,24	R\$ 96,96
117	351720	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO:P/BOVINO, COMPONENTES:BOTIJÃO CRIOGÊNICO C/NITROGÊNIO 100 L,TERMÔMETRO, COMPONENTES ADICIONAIS:PINÇA,APLICADOR UNIVERSAL,500 BAINHAS FRANCESAS, OUTROS COMPONENTES:CORTADOR PALHETAS,DESCONGELADOR SEMEN AUTOMÁTICO, ACESSÓRIOS:250 LUVAS P/INSEMINAÇÃO DESCARTÁVEIS	UNIDADE	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00
118	433859	PROPÉ DESCARTÁVEL, SAPATILHA HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COM COR, SOLA ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL.	PCT 100 UNIDADES	12	R\$ 14,27	R\$ 171,24
119	399937	PROTECTOR AURICULAR\, TIPO CONCHA:PLUGUE\, MATERIAL:SILICONE\, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO FLEXÍVEL\, TAMANHO:ÚNICO	PAR	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
120	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3000	R\$ 10,64	R\$ 31.920,00
121	445371	SERINGA AUTOMATICA TIPO PISTOLA, LATAO CROMADO, COM TUBO DE VIDRO. COMPONENTE MALETA, 50 ML.	UNIDADE	3	R\$ 354,53	R\$ 1.063,59
122	439636	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLÍMERO PLÁSTICO INERTE QUE NÃO REAGE A MEDICAÇÃO. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR.	UNIDADE	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
		SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOLO DE BORRACHA				

123	448228	ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2" COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	
124	439625	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 15 X 0,5 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	10000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00	
125	439702	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:10 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:\ÉMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1"\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\,APRESENTAÇÃO:EMBALAG EM INDIVIDUAL	UNID	5500	R\$ 0,78	R\$ 4.290,00	
126	455596	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:20 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:\ÉMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 18 G X 1 1/2"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00	
127	439693	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:5 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:\ÉMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 20 G X 1 1/2"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,	UNID	10000	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00	

		DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
128	269876	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO.	FRASCO 1000ML	10	R\$ 32,38	R\$ 323,80	
129	269878	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA LOÇÃO AQUOSA 0,5% ALCOÓLICA – DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE.	FRASCO 1000ML	50	R\$ 28,11	R\$ 1.405,50	
130	477973	SONDA MAMÁRIA, 10CM, LATÃO CROMADO.	UNID	2	R\$ 31,36	R\$ 62,72	
131	438401	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: Nº 4 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00	
132	438982	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: Nº 8 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 100 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/	UNID	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00	

		ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
133	438981	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: Nº 6 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 100 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00	
134	439069	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 4 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	
135	437437	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 6 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00	
136	437440	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 8 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00	

137	471592	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	3	R\$ 38,30	R\$ 114,90	
138	254416	TESTE OFTALMOLÓGICO TIPO: SCHIMMER MATERIAL: PAPEL APRESENTAÇÃO: TIRA TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO MEDIÇÃO DE LÁGRIMAS	UNIDADE	10	R\$ 161,30	R\$ 1.613,00	
139	279285	TINTURA DE IODO 2% - DESCRIÇÃO: PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	FRASCO 1L	10	R\$ 146,52	R\$ 1.465,20	
140	459711	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	
141	428622	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE 100 UNID.	40	R\$ 29,87	R\$ 1.194,80	
142	483668	TROCATER. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO: CERCA 10 X 220 MM. COMPONENTE 1: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL PIRAMIDAL CORTANTE. MODELO: ESTOMACAL APLICAÇÃO: P/ GRANDES ANIMAIS. TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 201,40	R\$ 604,20	

TOTAL	R\$ 347.099,03
-------	----------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025](#), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A presente contratação está alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), e nos termos da Portaria Seges /ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.
- b) A empresa a ser contratada deve obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, notadamente em seu art. 5º. São estes os critérios:
 - i. Priorização de materiais reciclados ou recicláveis: A empresa contratada deve priorizar o uso de materiais que sejam reciclados ou recicláveis na confecção dos materiais objeto da presente contratação.
 - ii. Minimização de resíduos sólidos: Deve-se adotar medidas para reduzir a geração de resíduos sólidos durante o processo de produção dos materiais objeto da presente contratação.
 - iii. Redução do consumo de água e energia: A empresa contratada deve buscar maneiras de reduzir o consumo de água e energia durante o processo produtivo dos materiais objeto da presente contratação.
 - iv. Uso de insumos de baixo impacto ambiental: Priorizar o uso de insumos que tenham baixo impacto ambiental em sua produção.
 - v. Utilização de produtos que não agridam a camada de ozônio: Evitar o uso de produtos que contenham substâncias prejudiciais à camada de ozônio na produção dos materiais objeto da presente contratação

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

IFPB- CAMPUS SOUSA, UNIDADE SÃO GONÇALO- Avenida Pedro Antunes, s/n – Distrito de São Gonçalo, Sousa – PB, CEP: 58.814-000, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **e 30 (trinta)** dias

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1,0% (um por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo \(IPCA\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [09/06/2025](#).

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será [integral](#).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **347.099,03** (**Trezentos e quarenta e sete mil, noventa e nove reais e três centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Sousa/Pb, 13 de agosto de 2025

Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira

Coordenadora do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo

Mat.: 1539677

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.
 - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sousa, Seção Judiciária de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

SUELY CRISTINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA

Coordenadora do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23000.002008.2025-72

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de material de consumo/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB-Campus Sousa, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD- Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Descrição da necessidade

3.1. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na demanda que se apresenta, visando atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB Campus Sousa, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.2. Os quantitativos previstos foram estimados com base na expectativa média de consumo, para fins de atendimento à necessidade atual da instituição, conforme justificativas e memória de cálculo constantes no Documentos de Formalização de Demanda.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento) da validade total**, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo	Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira

6. Levantamento de Mercado

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB Campus Sousa, para a para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

7.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	CATMAT	MATERIAL ESPECIFICADO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	415790	ABRE BOCA BOVINO, ABRE BOCA BOVINO, COM TRÊS DIVISÕES, AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	2	R\$ 129,46	R\$ 258,92
2	439810	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
3	439800	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 16 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UNIDADES	15	R\$ 38,62	R\$ 579,30
4	439799	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UNIDADES	5	R\$ 38,46	R\$ 192,30
5	439806	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADOTIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UNIDADES	24	R\$ 38,36	R\$ 920,64
		AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL				

6	439807	SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	30	R\$	43,99	R\$	1.319,70
7	439812	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$	26,75	R\$	267,50
8	399983	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNID	10	R\$	43,91	R\$	439,10
9	399981	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X 0,8mm(21GX1).COM CÂNULA BIPOLAR, SILICONIZADA E TRIFACETADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS	CAIXA COM 100 UNID	10	R\$	38,74	R\$	387,40
10	440964	ALANTOÍNA COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: POMADA APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	BISNAGA 250G	140	R\$	209,36	R\$	29.310,40
11	445457	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64 17-5	LITRO	40	R\$	133,18	R\$	5.327,20
12	405780	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64- 17-5	LITRO	1000	R\$	10,35	R\$	10.350,00
		ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM ROLETE						

13	407961	MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	UNID	70	R\$	8,07	R\$	564,90
14	448249	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ TAMANHO: 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	500	R\$	9,09	R\$	4.545,00
15	230664	ALICATE ELÉTRICO QUE CORTA E CAUTERIZA A CAUDA DE SUÍNOS SIMULTANEAMENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE 300° C. VOLTAGEM DE 220 V. FIO DEVE TER 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	1	R\$	421,06	R\$	421,06
16	474789	ATADURA, COMPOSIÇÃO: ATADURA DE CREPOM 90% ALGODÃO, 10% ELASTANO. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR.	UNID	300	R\$	6,55	R\$	1.965,00
17	444363	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12, GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$	5,73	R\$	2.865,00
18	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1: 100%ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, GRAMATURA1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	400	R\$	6,17	R\$	2.468,00
19	604968	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2 MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO TAMANHO: GRANDE (G) COR: C/ COR TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	PACOTE	40	R\$	22,82	R\$	912,80
20	486825	BANDAGEM TIPO: ELÁSTICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E COMPRESSA ABSORVENTE COMPONENTE ADICIONAL: C/ APLICADOR DE PRESSÃO E SISTEMA P/ FIXAÇÃO DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM X 3 M COR: C/ COR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO TIPO USO: ESTÉRIL	UNID	100	R\$	54,43	R\$	5.443,00

21	364681	BOLSA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE POLIESTER COM PRÉ FILTRO E DUAS BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA.	UNIDADE	50	R\$ 44,73	R\$ 2.236,50
22	222518	CABRESTO ANIMAL APLICAÇÃO EQÜINOS - MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA 12 MM	UNIDADE	10	R\$ 32,53	R\$ 325,30
23	444831	CACHIMBO. MATERIAL PRENDEDOR ANIMAL: COURO. MATERIAL HASTES EMPUNHADORAS: COURO. APLICAÇÃO: EQUINOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	5	R\$ 53,80	R\$ 269,00
24	435097	CALHA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDAVEL, 35 POR 100 CM. MODELO EM V	UNID.	2	R\$ 681,39	R\$ 1.362,78
25	433313	CAMPO CIRÚRGICO 1, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, PERMEABILIDADE:IMPERMEÁVEL, GRAMATURA:CERCA DE 45 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 200 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
26	282634	CATETER Nº16 - DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 16 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	CAIXA COM 100 UNID	8	R\$ 120,81	R\$ 966,48
27	313964	CATETER Nº18 - DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 18 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	CAIXA COM 100 UNID	4	R\$ 118,21	R\$ 472,84
28	437184	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 20 GAU COMPRIMENTO: CERCA 30 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
		CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO				

29	437185	RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: CERCA 25 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1300	R\$	1,76	R\$	2.288,00
30	445301	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 24 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1300	R\$	1,97	R\$	2.561,00
31	437181	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 14 GAU COMPRIMENTO: CERCA 50 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$	1,58	R\$	474,00
32	437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS: SCALP 23G X 75.	UNID	2000	R\$	0,83	R\$	1.660,00
33	437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: CASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS: SCALP 21G X 75.	UNID	2000	R\$	0,54	R\$	1.080,00
		CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_						

34	268236	SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, FRASCO	FRASCO 500 ML	3000	R\$	7,51	R\$	22.530,00
35	444051	CLOREXIDINA ALCÓOLICA, COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, ALCOOL ETILICO, ESSÊNCIA FLORAL, GLICERINA E AGUA PURIFICADA. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO.	FRASCO 1L	20	R\$	32,95	R\$	659,00
36	17357	CLOREXIDINA DEGERMANTE: GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, ALCOOL ETILICO, GLICERINA, AMINA ÓXIDA, HIDROXIETILCELULOSE, ESSÊNCIA, CORANTE E AGUA PURIFICADA.	FRASCO 1L	30	R\$	38,55	R\$	1.156,50
37	269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:0,5\%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	LITRO	80	R\$	27,48	R\$	2.198,40
38	296990	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:1\%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	50	R\$	3,73	R\$	186,50
39	466702	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL: 13 L ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	60	R\$	7,94	R\$	476,40
40	600023	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: DOBRA EM Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 3,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: FIO RADIODIPOCO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 300 PC DE 10 UNIDADES	12	R\$	28,82	R\$	345,84
41	269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PCT COM 10 UNIDADES	600	R\$	0,88	R\$	528,00
42	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PCT COM 500 UNIDADES	50	R\$	33,02	R\$	1.651,00
43	269972	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PCT 500 UNID	100	R\$	18,33	R\$	1.833,00
		COMPRESSA HOSPITALAR						

44	450524	MATERIAL*: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 45 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: 4 CAMADAS ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PCT 50 UNIDADES	3	R\$ 83,31	R\$ 249,93
45	385481	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO:12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A UMIDADE	METRO	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
46	319582	CORDA, MATERIAL:SEDA, DIÂMETRO:6 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO DE CARGAS	METRO	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80
47	439213	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML	UNIDADE	4	R\$ 52,28	R\$ 209,12
48	439214	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	UNIDADE	4	R\$ 70,33	R\$ 281,32
49	382498	DESINFETANTE,\ COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETOS DERIVADOS DE COAL-TAR\, CRESÓIS\, PRÍNCIPIO ATIVO:FENÓIS E EMULSIFICANTE SAPONÁCEO	LITRO	12	R\$ 93,11	R\$ 1.117,32
50	462871	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO: LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO PARA DESINFECÇÃO 1/50 LITROS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR	EMBALAGEM 5 L	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
51	238363	DETERGENTE ÁCIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDOS INORGÂNICOS\, TENSOATIVOS ANÔNICOS\, APLICAÇÃO:LIMPAR\,DESINFECTAR EQUIPAMENTOS DE ORDENHA	UNID	24	R\$ 123,13	R\$ 2.955,12
52	389457	DETERGENTE SANANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, TIPO:ALCALINO\, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO DE ORDENHADORA	UNID	24	R\$ 34,84	R\$ 836,16
53	477938	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS CAPACIDADE: 600 ML TIPO FIXAÇÃO: PAREDE COR: BRANCA APLICAÇÃO: MÃOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 187,50	R\$ 750,00
54	616888	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 30 X 50 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO C/ 100M	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
		EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO				

55	466574	MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 25 X 30 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 100M	3	R\$	153,04	R\$	459,12
56	603127	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: TAPETE HIGIÉNICO PARA CÃES MATERIAL: CELULOSE, GEL, POLIETILENO, FILTRANTE, FITA DIMENSÕES: 80 X 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 30 UNIDADES APLICAÇÃO: ADESTRAMENTO DE CÃES	PACOTE	50	R\$	3,00	R\$	150,00
57	616945	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: ROLETE GRADUADO EM ML/H COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID	2300	R\$	1,46	R\$	3.358,00
58	609644	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: SEM PVC E DEHP, ÂMBAR, P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO E CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUA	UNID	600	R\$	7,10	R\$	4.260,00
59	610182	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL: SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE TIPO: P/ BOMBA DE INFUSÃO, COM SEGMENTO DE SILICONE CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ACIMA DE 181 CM CONECTOR PACIENTE: LUER COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID	200	R\$	6,96	R\$	1.392,00
		EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO,						

60	386127	MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID	2300	R\$ 2,15	R\$ 4.945,00	
61	479861	ESPÉCULO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLANSKY. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO: P/ GRANDES ANIMAIS. MÉTODO: C/ TRAVA TIPO ROSCA. TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 1.504,41	R\$ 3.008,82	
62	451455	FITA DE PESAGEM PARA EQUINOS, FITA DE PESAR EQUINOS	UNIDADE	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80	
63	677145	FITA DE PESAGEM PARA PEQUENOS RUMINANTES, FITA PARA CALCULO DE PESO CAPRINOS E OVINOS.	UNIDADE	2	R\$ 42,07	R\$ 84,14	
64	446603	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: COM COR	UNID	230	R\$ 13,64	R\$ 3.137,20	
65	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100, COR COM COR	ROLO 4,5M	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80	
66	453798	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO, NÃO CONTEM LÁTEX DE ORIGEM NATURAL.	UNIDADE	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00	
67	355920	FOCINHEIRA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TAMANHO: 2, 4, 6, 8 E 10 APLICAÇÃO: CANINOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO	KIT	3	R\$ 40,10	R\$ 120,30	
68	436315	FRASCO COLETOR, COMPOSIÇÃO: PLASTICO TRANPARENTE, CAPACIDADE 50 ML, TAMPA ROSQUEAVEL COM ESPATULA.	UNID	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00	
69	376255	GÁS COMPRIMIDO NOME: NITROGÊNIO LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO FÓRMULA QUÍMICA: N2 MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99,5% V/V CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO INDUSTRIAL NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7727-37-9	METRO CÚBICO	140	R\$ 43,41	R\$ 6.077,40	

70	475840	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	GALÃO 5L	12	R\$ 31,17	R\$ 374,04
71	444614	GESSO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, 20 CENTÍMETROS, SECAGEM ULTRARAPIDA.	UNIDADE	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
72	414542	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 1,0, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
73	414704	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 1,5, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
74	414705	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 2,5, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
75	414702	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 3,0, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
76	414703	IMPLANTE VETERINÁRIO*, TIPO PINO INTRAMEDULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LISO, DIÂMETRO 4,5, COMPRIMENTO 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
77	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNID	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
78	440573	IODO CONCENTRAÇÃO: 0,1 % FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍlico A 50% V/V	FR 1L	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40
79	370515	IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACÊUTICA TINTURA	FRASCO 1000ML	20	R\$ 190,42	R\$ 3.808,40
80	398706	IODOPovidona (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1L	22	R\$ 226,85	R\$ 4.990,70
81	398704	IODOPovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 1L	10	R\$ 50,18	R\$ 501,80
82	420063	IODOPovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 7% (TEOR DE IODO 0,7%), FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GLICERINADA, USO:USO VETERINÁRIO	LITRO	60	R\$ 133,27	R\$ 7.996,20
		IOIMBINA				

83	480040	CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: INJETÁVEL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	FR 50ML	3	R\$ 103,88	R\$ 311,64
84	268469	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR 240ML	10	R\$ 459,74	R\$ 4.597,40
85	601902	LÂMINA BARBEAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 4,7 MM LARGURA: 2,6 MM TIPO: CAIXA COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
86	366902	LÂMINA DE BISTURI Nº24, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDAVEL DESCARTÁVEL, ESTERIL.	CAIXA 100 UNIDADES	16	R\$ 52,58	R\$ 841,28
87	272777	LUVA CIRÚRGICA, BORRACHA SINTÉTICA, 8, ESTÉRIL, SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
88	269945	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
89	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
90	620089	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, 0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
91	620091	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00

92	619858	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UNIDADES	80	R\$ 36,63	R\$ 2.930,40
93	619857	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: PEQUENO - P ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UNIDADES	80	R\$ 29,37	R\$ 2.349,60
94	619824	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA ? NITRILO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	CAIXA 100 UNIDADES	5	R\$ 31,74	R\$ 158,70
95	619823	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA ? NITRILO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: PEQUENO - P ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	CAIXA 100 UNIDADES	5	R\$ 33,72	R\$ 168,60
96	276171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX TAMANHO: MÉDIO COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL MODELO: ANTIDERRAPANTE	CAIXA COM 100	100	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
97	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME ESTERILIDADE: ESTÉRIL TAMANHO: GRANDE MODELO: FORMATO ANATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ATÓXICA TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100	60	R\$ 31,67	R\$ 1.900,20
		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILA				

98	456377	TAMANHO: EXTRAPEQUENO MODELO: HIPOALÉRGICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVE	CAIXA	50	R\$	31,18	R\$	1.559,00
99	417972	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: SILICONE, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, COMPRIMENTO CANO: 95 CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA COM 100 UNID	10	R\$	109,97	R\$	1.099,70
100	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO:TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	UNID	500	R\$	4,24	R\$	2.120,00
101	307270	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIETILENO TIPO USO: DESCARTÁVEL FINALIDADE: PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR TAMANHO: ÚNICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, TRIPLA CAMADA	CAIXA COM 50 UNID.	60	R\$	12,85	R\$	771,00
102	458898	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: COLCHÃO TÉRMICO COMPONENTES: C/ CONTROLE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA MATERIAL: IMPERMEÁVEL DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 100 CM TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNID	4	R\$	359,10	R\$	1.436,40
103	478401	MATERIAL VETERINÁRIO PARA SAÚDE ANIMAL TIPO: FITA PARA CÁLCULO DE PESO APLICAÇÃO: USO EM BOVINOS E SUÍNOS	UNIDADE	4	R\$	131,30	R\$	525,20
104	474223	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COMPONENTE 1: MÁSCARA, CONECTORES, TRAQUEIA, BALÃO LÁTEX NATURAL CAPACIDADE: VOLUME 0,5 L	UNIDADE	2	R\$	266,63	R\$	533,26
105	444951	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: ESPELHO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM DIÂMETRO DA PONTA: CERCA DE 5,0 CM	UNIDADE	2	R\$	9,37	R\$	18,74
106	451466	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, DIMENSÃO 20, COMPONENTE 1 C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO, MODELO RADIOPACO, GRADUADO, TIPO USO REUTILIZÁVE	UNID	2	R\$	2.723,67	R\$	5.447,34
		MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, DIMENSÃO						

107	451461	22, COMPONENTE 1 C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO, MODELO RADIOPACO, GRADUADO, TIPO USO REUTILIZÁVEL	UNID	2	R\$ 2.674,00	R\$ 5.348,00
108	451462	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, DIMENSÃO 24, COMPONENTE 1 C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO, MODELO RADIOPACO, GRADUADO, TIPO USO REUTILIZÁVEL	UNID	2	R\$ 2.889,33	R\$ 5.778,66
109	444478	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO: SONDA - TRATO DIGESTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, DIMENSÃO: CERCA DE 17 MM X 3,0 M, COMPONENTE 1: C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE 2:PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12	R\$ 169,17	R\$ 2.030,04
110	444477	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO:SONDA - TRATO DIGESTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:PVC, DIMENSÃO:CERCA DE 11 MM X 2,8 M, COMPONENTE 1:C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE 2:PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, TIPO USO: ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2	R\$ 140,27	R\$ 280,54
111	446782	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO:SONDA - TRATO DIGESTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL:PVC, DIMENSÃO:CERCA DE 15 MM X 3,0 M, COMPONENTE 1:C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE 2:PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2	R\$ 176,99	R\$ 353,98
112	300155	PALETA COM SEMEN	UNID	150	R\$ 30,10	R\$ 4.515,00
113	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES	FR 1L	10	R\$ 20,06	R\$ 200,60
114	469823	PINÇA OBSTÉTRICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: CERCA DE 30 CM. COMPONENTE 1: GARRAS DE BORRACHA. MODELO: CURVA, FENESTRADA. TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 466,65	R\$ 1.399,95
115	478507	PORTA AGULHA. MODELO: DEBAKEY. TIPO PONTA: PONTA RETA. CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA. ADICIONAL 1: COM TRAVA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM.	UNID.	3	R\$ 489,02	R\$ 1.467,06

		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
116	401980	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO:EM BOVINOS, COMPONENTES:BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 24,24	R\$ 96,96	
117	351720	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO:P/BOVINO, COMPONENTES:BOTIJÃO CRIOGÊNICO C/NITROGÊNIO 100 L,TERMÔMETRO, COMPONENTES ADICIONAIS:PINÇA,APLICADOR UNIVERSAL,500 BAINHAS FRANCESAS, OUTROS COMPONENTES:CORTADOR PALHETAS,DESCONGELADOR SEMEN AUTOMÁTICO, ACESSÓRIOS:250 LUVAS P/INSEMINAÇÃO DESCARTÁVEIS	UNIDADE	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00	
118	433859	PROPÉ DESCARTÁVEL, SAPATILHA HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COM COR, SOLA ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL.	PCT 100 UNIDADES	12	R\$ 14,27	R\$ 171,24	
119	399937	PROTECTOR AURICULAR\, TIPO CONCHA:PLUGUE\, MATERIAL:SILICONE\, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO FLEXÍVEL\, TAMAÑHO:ÚNICO	PAR	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50	
120	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3000	R\$ 10,64	R\$ 31.920,00	
121	445371	SERINGA AUTOMATICA TIPO PISTOLA, LATAO CROMADO, COM TUBO DE VIDRO. COMPONENTE MALETA, 50 ML.	UNIDADE	3	R\$ 354,53	R\$ 1.063,59	
122	439636	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLÍMERO PLÁSTICO INERTE QUE NÃO REAGE A MEDICAÇÃO. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR.	UNIDADE	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	
123	448228	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2" COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	
		SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE,					

124	439625	TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 15 X 0,5 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	10000	R\$	0,74	R\$	7.400,00
125	439702	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:10 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1"\,\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\,APRESENTAÇÃO:EMBALAG EM INDIVIDUAL	UNID	5500	R\$	0,78	R\$	4.290,00
126	455596	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:20 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 18 G X 1 1/2"\,\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5000	R\$	1,06	R\$	5.300,00
127	439693	SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:5 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 20 G X 1 1/2"\,\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10000	R\$	3,19	R\$	31.900,00
128	269876	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO.	FRASCO 1000ML	10	R\$	32,38	R\$	323,80
129	269878	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA LOÇÃO AQUOSA 0,5% ALCOÓLICA – DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE.	FRASCO 1000ML	50	R\$	28,11	R\$	1.405,50
130	477973	SONDA MAMÁRIA, 10CM, LATÃO CROMADO.	UNID	2	R\$	31,36	R\$	62,72
131	438401	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: Nº 4 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM	UNID	100	R\$	2,26	R\$	226,00

		CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
132	438982	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: Nº 8 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 100 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	R\$	1,78	R\$ 178,00
133	438981	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: SILICONE CALIBRE: Nº 6 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 100 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	R\$	1,78	R\$ 178,00
134	439069	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 4 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1500	R\$	1,20	R\$ 1.800,00
135	437437	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 6 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1500	R\$	1,55	R\$ 2.325,00
136	437440	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 8 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UNID	1000	R\$	1,48	R\$ 1.480,00

		DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
137	471592	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	3	R\$ 38,30	R\$ 114,90	
138	254416	TESTE OFTALMOLÓGICO TIPO: SCHIMMER MATERIAL: PAPEL APRESENTAÇÃO: TIRA TIPO USO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO MEDIÇÃO DE LAGRIMAS	UNIDADE	10	R\$ 161,30	R\$ 1.613,00	
139	279285	TINTURA DE IODO 2% - DESCRIÇÃO: PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	FRASCO 1L	10	R\$ 146,52	R\$ 1.465,20	
140	459711	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	
141	428622	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE 100 UNID.	40	R\$ 29,87	R\$ 1.194,80	
142	483668	TROCATER. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO: CERCA 10 X 220 MM. COMPONENTE 1: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL PIRAMIDAL CORTANTE. MODELO: ESTOMACAL APLICAÇÃO: P/ GRANDES ANIMAIS. TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 201,40	R\$ 604,20	
TOTAL						R\$ 347.099,03	

7.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

7.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7.5. Tento em vista que as contratações de serviços e a aquisição de bens efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços poderão ser adotadas conforme previsto no art. 3º do DECRETO Nº 11.462/2023, que regulamenta a aplicação do SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.6. No caso dos autos, e segundo as hipóteses autorizadoras, evidencia-se que a presente aquisição por intermédio do Sistema de Registro de Preços, encontra supedâneo legal, máxime em razão das hipóteses consignadas nos incisos I, II e V do dispositivo supra, motivo pela qual justifica-se a adoção do SRP.

7.7. Conforme Art. 7º, do DECRETO Nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial, realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, assim sendo, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, não será permitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

8.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela do item 7.2.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de Julho de 2021;

9.2. O custo estimada da contratação é de **R\$ 347.099,03 (Trezentos e quarenta e sete mil, noventa e nove reais e três centavos)** e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

9.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

9.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de Julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos

incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

9.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, conforme a alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do IFPB, constantes no Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025.

12.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024, em conformidade com as disposições do art. 6º, da Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, suprindo as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

13.2. Com a presente contratação a instituição almeja, por fim, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e

financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- i. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- ii. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- iii. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- iv. Maximização dos resultados da governança administrativa;
- v. favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;
- vi. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

13.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

14.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

14.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

14.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

14.2.2. Cumpre ressaltar que o IFPB oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

14.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

14.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra- se **VIÁVEL** em termos de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, consoante inciso XIII, Art. 9º, da IN SG/SEDGGD/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16.2. A contratação objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 SUELY CRISTINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA
Data: 12/08/2025 10:33:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SUELY CRISTINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo Administrativo nº 23000.002008.2025-72

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorriilândia, Sousa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o senhor Francisco Roserlandio Botão Nogueira, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU de 25 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1637794, considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23000.002008.2025-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB Campus Sousa, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
X				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA, CAMPUS SOUSA-UASG 158279.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade